



Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém

Ofício Circular nº 120/2018-DA/CJRMB Belém do Pará, 20 de agosto de 2018

**Assunto: expediente sob o nº 2018.6.002325-4**  
**Referência: Comunicado**

Senhor (a) Oficial (a)

Cumprimentando-o (a), apresento cópia do expediente anexo, oriundo do Estado de Santa Catarina firmado pela Senhora **Adelaide da Silva Jardim** – Tabeliã do cartório do 3º Ofício de Notas – 2º Ofício de Protestos de Títulos, para conhecimento e providências que o caso requer.

Atenciosamente,

**Des. José Maria Teixeira do Rosário**  
Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém

**Destinatário: Cartórios de Notas e de Títulos e Documentos da Região Metropolitana de Belém**

*Proc. nº 2018.6.002325-4 (jm)*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82420184576744

Nome original: MALOTE - COMUNICADO - PROCURAÇÃO FALSA.- 3º TABELIONATO DE NOTAS E 2º  
PROTESTO DE TITULOS.pdf

Data: 21/08/2018 13:04:42

Remetente:

CRISTIANE

CGJ - Divisão Administrativa

Tribunal de Justiça de Santa Catarina

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Por solicitação do núcleo IV (Serventias Extrajudiciais) da Corregedoria-Geral d  
a Justiça, encaminho o expediente anexo sobre o comunicado de procuração falsa.

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
PROTOCOLO

NO. PROTOCOLO: 2018.6.006680-8  
DATA... : 22/08/2018  
CLASSE : COMUNICADO  
DESTINO: DIVISÃO ADMINISTRATIVA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82420184547996

Nome original: Comunicado.pdf

Data: 14/08/2018 10:46:34

Remetente:

Capital - 3º. Tabelionato de Notas E 2º. Protesto de Títulos

Capital - 3º. Tabelionato de Notas E 2º. Protesto de Títulos

TJSC

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Comunicado de Procuração Falsa.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82420184547998

Nome original: Email.pdf

Data: 14/08/2018 10:46:34

Remetente:

Capital - 3º. Tabelionato de Notas E 2º. Protesto de Títulos

Capital - 3º. Tabelionato de Notas E 2º. Protesto de Títulos

TJSC

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Comunicado de Procuração Falsa.



CARTÓRIO SILVA JARDIM <cartoriosilvajardim@gmail.com>

---

## Sinal Público

---

Cartório de Jaragua <cartoriojaragua@cartoriojaragua.com.br>

6 de agosto de 2018 09:54

Para: 3º Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Protestos da Capital/SC <cartoriosilvajardim@gmail.com>

Bom dia,

Informamos que referida procuração não foi lavrada nesta serventia, sendo que o papel de segurança indicado na cópia trata-se de modelo antigo não mais compatível com o utilizado na atualidade e que a numeração nele indicada se encontra dentro de um lote roubado na transportadora em fevereiro de 2009.

Ficamos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos necessários.

att

Cartório Jaraguá

-----"3º Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Protestos da Capital/SC" <cartoriosilvajardim@gmail.com> escreveu: -----

Para: Cartório de Jaragua <cartoriojaragua@cartoriojaragua.com.br>

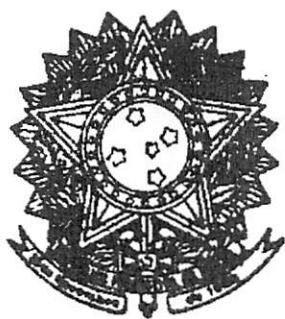
De: "3º Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Protestos da Capital/SC" <cartoriosilvajardim@gmail.com>

Data: 03/08/2018 04:48 PM

Assunto: Re: Sinal Público

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[anexo "Procuração.pdf" removido por Cartório de Jaragua/CARTORIO JARAGUA]



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

3º. Tabelionato de Notas  
2º. Ofício de Protestos de Títulos  
Rua dos Ilhéus, nº 28 – CEP 88.010-560  
Telefone: 0(x) (48) 3222-5522  
E-mail: cartoriosilvajardim@gmail.com  
Florianópolis – Santa Catarina  
Bel.<sup>a</sup> Adelaide da Silva Jardim - Tabeliã

Florianópolis, 14 de agosto de 2018.

À Corregedoria Geral da Justiça.

Núcleo IV.

Venho através deste, comunicar que a procuração pública, recebida por esta Serventia, para a lavratura de uma Escritura Pública de Dissolução de União Estável, lavrada no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do distrito de Jaraguá, São Paulo, SP, no livro nº 2481, à fls. 38, em data de 24/07/2018, é falsa. Tivemos a seguinte resposta do Cartório, quando solicitamos por e-mail a sua confirmação: "Informamos que referida procuração não foi lavrada nesta serventia, sendo que o papel de segurança indicado na cópia trata-se de modelo antigo não mais compatível com o utilizado na atualidade e que a numeração nele indicada se encontra dentro de um lote roubado na transportadora em fevereiro de 2009. Ficamos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos necessários. Att Cartório Jaraguá".

Sem mais, respeitosamente

---

Bel.<sup>a</sup> Adelaide da Silva Jardim  
Tabeliã

3º Tabelionato de Notas  
2º Ofício de Protestos  
Bel.<sup>a</sup> Adelaide da Silva Jardim  
Tabeliã



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82420184547997

Nome original: Procuração.pdf

Data: 14/08/2018 10:46:34

Remetente:

Capital - 3º. Tabelionato de Notas E 2º. Protesto de Títulos

Capital - 3º. Tabelionato de Notas E 2º. Protesto de Títulos

TJSC

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Comunicado de Procuração Falsa.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NAT JRAIS E TABELIÃO DE NOTAS  
DISTRITO DE JARAGUÁ  
SÃO PAULO - SP  
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO  
TABELIÃO: MONETE NIPÓLITO SERRA

Fundado em 1951

TRASLADO  
PROV. 58/89 CGJ



LIVRO 2481 - FLS. 38

PROCURAÇÃO AD NEGOTIA QUE FAZ: PABLO BAUMGARTEN

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e quatro dias do mes de julho do ano de dois mil e dezoito (24/07/2018) nesta cidade de São Paulo-SP, aí perante mim Tabelião, compareceu com o Outorgante, **PABLO BAUMGARTEN**, brasileiro, solteiro conforme certidão de nascimento apresentada, lavrada no livro A-34 às fls. 204, sob nº 8173 do Cartório de Registro Civil das pessoas naturais do 4º Subdistrito da Capital, maior e capaz, estudante, portador da Cédula de Identidade SESP/SC 4.702.544 emitida em 14 de agosto de 2013, e inscrito no CPF do MF sob nº 052.496.639-74, domiciliado na cidade de Florianópolis, Lagoa da Conceição, onde reside à rua Apa, número 174 estado de Santa Catarina, ora de passagem por esta cidade, reconhecido como o próprio por mim Tabelião, em vista dos documentos exibidos e acima mencionados; dispensada a presença de testemunhas neste instrumento, de acordo com o item 24, Capítulo XIV, do Provimento nº 58/59 das Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui por seu bastante procurador: **LUIS AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior, advogado, nascido aos 01/06/1962, inscrito no MF sob n. 393.224.670-53 e OAB/SC n. 15.554-B, com residência a rua Felipe Schimidt n. 515, Centro- Florianópolis/SC, a quem confere poderes para o fim especial de requerer e acompanhar em todos os seus termos e atos, a dissolução de união estável judicial ou extrajudicial do ora outorgante e **VANESSA ROSA**, podendo para isso, requerer e assinar tudo o que preciso for, fazer as declarações legais, descrever bens, concordar ou discordar cláusulas e condições, concordar ou não com cálculos e partilhas, dívidas ativas ou passivas, dar e receber quitação, re-ratificar, usar dos poderes da cláusula "ad-judicia" e dos especiais para transigir, desistir, firmar compromissos, representá-lo em qualquer foro ou juízo, constituir advogados, assinando e requerendo tudo o que preciso for; podendo mais dito procurador, assinar escritura pública de dissolução de união estável, com ou sem partilha, podendo inclusive ceder gratuita ou onerosamente, ou qualquer outra modalidade de escritura necessária para o fim deste mandato, representá-lo nas repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, tabelionatos e registros públicos, assinando e requerendo tudo o que preciso for, praticar, enfim, todos os demais atos necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer esta, se necessário, ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. O presente mandato terá a validade de 30 dias por força do art. 36 da resolução n. 35 do Conselho Nacional de Justiça se for utilizada para os fins de tal resolução. ASSIM O DISSE, DO QUE DOU FÉ. Pedi-me e eu lhe lavrei o presente mandato, e qual após ser lido em alta e clara voz, por conforme a achou, outorgou e assina, declarando expressamente dispensada a presença das testemunhas instrumentarias. Eu, **MÁRCIO GUERRA SERRA**, escrevente autorizado substituído do Tabelião, a subscrevo (a.a) =/= **PABLO BAUMGARTEN** =/= Nada mais. Traslada na mesma data. Eu, **MÁRCIO GUERRA SERRA**, escrevente autorizado, a subscrevo em público e raso, portanto por fé que o presente traslado é cópia fiel do original lavrado nestas notas.

Valor Cobrado pelo Ato	
Emolumentos	R\$ 49,03
Sec. Fazenda	R\$ 13,94
Ipsp	R\$ 9,54
Reg. Civil	R\$ 2,58
Trib. de Justiça	R\$ 3,37
Santa Casa	R\$ 0,49
Total	R\$ 82,34
Recibo	

Em testemunho da verdade.

Cartório Registro Civil  
Distrito Jaraguá  
**Márcio Guerra Serra**  
Oficial Substituto  
Estr. Taipas, 1085 - São Paulo-SP



União Internacional  
do Notariado Latino  
(Fundada em 1946)



10812602088489.000007394-2

ESTRADA DE TAIPAS 1085 - JARAGUÁ  
SÃO PAULO SP CEP 02981-000  
FONE: 11-39411928 FAX: 11-39423274



